



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES

GUABIJU PROTOCOLO

Nº 1442

EM 13 / 4 / 2017

PROJETO DE LEI N° 019/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros as Agentes Comunitárias de Saúde visando pagamento da 14^a remuneração, e dá outras providencias.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros as Agentes Comunitárias de Saúde do Município, no montante de R\$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais).

Art. 2º O valor descrito no artigo antecedente destina-se ao pagamento da décima quarta remuneração das agentes comunitárias de saúde, através de recursos provenientes do Estado como forma de incentivo pelo trabalho realizado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de abril de 2017.

Diego Vendramin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCOLO
Nº 1442
EM 13/4/2017

Guabiju/RS, 13 de abril de 2017.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju - RS

Vereadores:

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores

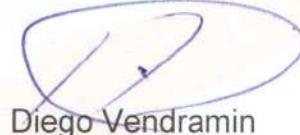
Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº. 019/2017, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a efetuar o repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais), às agentes comunitárias de saúde, recursos oriundos do Estado, como forma de incentivo pelo trabalho realizado e com destinação exclusiva para remuneração destes profissionais.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Diego Vendramin
Prefeito Municipal